DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	6
Convocação	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Tributos arrecadados	9
Licitações e Contratos	10
Atas de registro de preço	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA
Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA

Atos Oficiais | **Decretos**

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.547, de 28 de dezembro de 2.018

Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos, no Município de Taiúva, durante o ano de 2.019 e dá outras providências.

Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VIII e XXXIII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º – Para efeito de elaboração do calendário de eventos cívicos, religiosos, laicos e sociais do Município de Taiúva, são considerados feriados e pontos facultativos, durante o ano de 2.019, os dias de:

I. 1º de janeiro, terça-feira - Confraternização Universal - feriado nacional (laica);

II. 04 de março, segunda-feira - Carnaval – ponto facultativo nacional (pagã/religiosa);

III. 05 de março, terça-feira - Carnaval – ponto facultativo nacional (pagã/religiosa);

IV. 19 de abril, sexta-feira – Paixão de Cristo - feriado nacional (religiosa);

V. 21 de abril, domingo - Tiradentes - feriado nacional (cívica);

VI. 1º de maio, quarta-feira - Dia do Trabalho - feriado nacional (social);

VII. 13 de junho, quinta-feira - Fundação da Cidade - feriado municipal (cívica);

VIII. 14 de junho, sexta-feira – ponto facultativo

IX. 20 de junho, quinta-feira - Corpus Christi – feriado municipal (religiosa);

X. 21 de junho, sexta-feira – ponto facultativo

XI. 9 de julho, terça-feira - Revolução Constitucionalista de 1932 - feriado estadual (cívica);

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

XII. 7 de setembro, sábado, Independência do Brasil - feriado nacional (cívica);

XIII. 12 de outubro, sábado - Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional (religiosa/católica);

XIV. 28 de outubro, segunda-feira – Dia do Servidor Público – ponto facultativo nacional (laico)

XV. 2 de novembro, sábado - Finados - feriado nacional (religiosa);

XVI. 15 de novembro, sexta-feira - Proclamação da República - feriado nacional (cívica);

XVII. 20 de novembro, quarta-feira – Dia da Consciência Negra – feriado municipal (social);

XVIII. 25 de dezembro, quarta-feira - Natal - feriado nacional (religiosa/católica); e,

XIX. 31 de dezembro, terça-feira – ponto facultativo

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 28 de dezembro de 2.018.

Francisco Sergio Clapis
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.548, de 28 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo a que se refere o Parágrafo Único do artigo 47, da Lei Complementar nº 73, de 27 de junho de 2013, que trata sobre o parcelamento de solo urbano do Município de Taiúva

Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Artigo 1º- Fica autorizado, conforme dispõe o artigo 2º da Lei Complementar nº 76, de 20 de dezembro de 2013, a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias do prazo a que se refere o Parágrafo Único do Art. 47, da Lei Complementar nº 73, de 27 de junho de 2013, que trata sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Taiúva.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 28 de dezembro de 2018.

Francisco Sergio Clapis
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.549, de 28 de dezembro de 2.018
Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.327 de 28/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.267 de 16 de outubro de 2.017, crédito adicional especial no valor total de até R$ $ 62.750,00 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), destinado ao pagamento de abono natalino, conforme Lei nº, de 28/12/2018, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial
02.02.00 – Secretaria de Administração Geral
04.122.0099.0.908 – Pagamento de abono natalino de 2018
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.01.00 – 110.000 – Geral Tesouro..... R$ 62.750,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Taiúva, 28 de dezembro de 2.018.

Francisco Sérgio Clapis
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Convocação**

Município de Taiúva

Rua 21 de Abril, 334 - fone (16) 3246-1207 - CEP 14720-000
CNPJ n.° 45.339.611/0001-05 TAIUVA - SÃO PAULO
e-mail: deplan@taiuva.sp.gov.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

FRANCISCO SÉRGIO CLAPIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIÚVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

I – *HOMOLOGAR,* após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos:

Cargo	Quantidades de Inscritos
Agente Comunitário de Saúde	115
Agente de Serviços Gerais (Feminino)	104
Agente de Serviços Gerais (Masculino)	043
Auxiliar de Saúde Bucal	005
Coveiro	005
Escriturário	068
Guarda Civil Municipal	024
Motorista	051
Operador de Máquinas	014
Professor de Educação Básica I PEB I	204
Vigia	009

II – *PUBLICAR* a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Concurso Público no site www.unisisp.com.br.

III – *INDEFERIR* a seguinte inscrição por não cumprimento do requisito 2.2.2 do Edital: *O recolhimento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data do vencimento do mesmo, que corresponde ao primeiro dia útil após o encerramento das inscrições...*

Nº Inscr.	Candidato	Função
20115	Maria Clara Sciarra Fiorin	Professor de Educação Básica I PEB I

IV – *INDEFERIR* as seguintes inscrições por não cumprimento do item 2.5.1:

Nº Inscr.	Candidato	Cargo
20219	Itamara Renata Vieira Ferreira Gonçalves	Agente de Serviços Gerais (Feminino)
20409	João Antonio Domingos	Operador de Máquinas Pesadas
20046	Lucas Henrique Nogimo da Silva	Agente de Serviços Gerais (Masculino)

*Os candidatos poderão inscrever-se para apenas um cargo. Se, eventualmente, o candidato inscrever-se para mais de um cargo será homologada apenas a última inscrição, identificada pela inscrição de número superior, ou seja, correspondendo a sua última vontade, sendo as demais inscrições indeferidas, **não** havendo devolução da taxa de inscrição.*

V – *INDEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA*, por não preencher o requisito 3.2 do Edital de Processo Seletivo 001/2018, as seguintes inscrições ficando as mesmas **DEFERIDAS** na condição de **NÃO** Pessoas com Deficiência:

Nº Inscr.	Candidato	Cargo	Documento Identificação
20248	Sandra Rita Ferreira Geronimo	Professor de Educação Básica I PEB I	291019730

VI – *CONVOCAR* os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia **13 DE JANEIRO DE 2019**, nos seguintes locais e horários:

Horário de Abertura dos Portões: **7h15min** Horário de Fechamento dos Portões: **7h45min** Início das Provas: **8h00min**		
Denominação	**Local de Prova**	**Endereço**
Professor de Educação Básica I PEB I	**EMEB Maria Aparecida Pedrinho Furlan**	**Rua São Paulo, nº 154 – Taiúva/SP**

Horário de Abertura dos Portões: **7h15min** Horário de Fechamento dos Portões: **7h45min** Início das Provas: **8h00min**		
Denominação	**Local de Prova**	**Endereço**
Auxiliar em Saúde Bucal	**Escola Estadual Coronel Benedito Ortiz**	**Rua Quinze de Novembro, 335 – Taiúva/SP**
Escriturário		
Guarda Civil Municipal		
Motorista		
Operador de Máquinas Pesadas		
Vigia		

Horário de Abertura dos Portões: **11h45min** Horário de Fechamento dos Portões: **12h15min** Início das Provas: **12h30min**		
Denominação	**Local de Prova**	**Endereço**
Agente de Serviços Gerais (Feminino)	**EMEB Maria Aparecida Pedrinho Furlan**	**Rua São Paulo, nº 154 – Taiúva/SP**
Agente de Serviços Gerais (Masculino)		
Coveiro		

Horário de Abertura dos Portões: **11h45min** Horário de Fechamento dos Portões: **12h15min** Início das Provas: **12h30min**		
Denominação	**Local de Prova**	**Endereço**
Agente Comunitário de Saúde	**Escola Estadual Coronel Benedito Ortiz**	**Rua Quinze de Novembro, 335 – Taiúva/SP**

Os candidatos (CUJAS PROVAS SERÃO COM VALORAÇÃO DE TÍTULOS) deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas**, **em salas especialmente designadas**, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EXCLUSIVAMENTE EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item **6.1** do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em **envelope identificado com nome, função e número de inscrição do candidato**, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato.

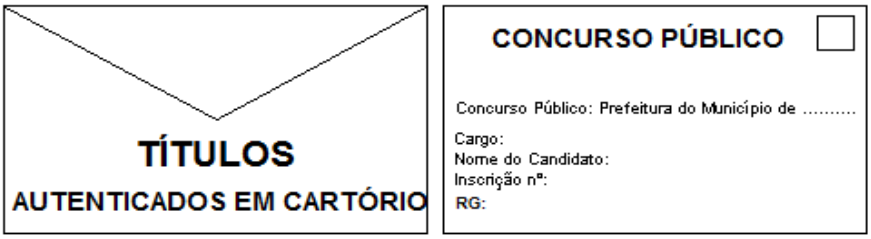

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, através do site www.unisisp.com.br. **ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO**.

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital.

No horário estabelecido no Edital, o portão será fechado, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

VII – *DETERMINAR* o prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.unisisp.com.br.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Taiúva – SP, 02 de janeiro de 2019.

Francisco Sergio Clapis
Prefeito

MUNICIPIO DE TAIUVA
Rua 21 de Abril, 334
45339611/0001-05 Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUVA

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	97.968,72	10.509,96	108.478,68
1113.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	3.462,18	116,76	3.578,94
1118.01.1.1.01	IPU - IMPOSTO PREDIAL URBANO	297.587,64	20.592,58	318.180,22
1118.01.1.1.02	ITU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	138.197,54	8.870,36	147.067,90
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	302.641,04	53.691,73	356.332,77
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	697.316,96	57.880,19	755.197,15
1121.01.1.1.01	TAXAS INSPEÇãO, CONT.E FISCALIZ.-VIGILÂNCIA SAN.	6.011,28	0,00	6.011,28
1121.01.1.1.02	TAXAS INSPEÇãO, CONTR.E FISCALIZ.-COMÉRCIO	34.861,44	0,00	34.861,44
1122.01.1.1.01	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERV.-EXPEDIENTE	146.199,91	13.766,92	159.966,83
1122.01.1.1.02	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERV- LIMPEZA PÚBLICA	264.691,51	17.735,90	282.427,41
	Sub Total	1.988.938,22	183.164,40	2.172.102,62
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	6.229.058,88	648.341,01	6.877.399,89
1718.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	332.416,35	0,00	332.416,35
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	118.637,98	17.470,14	136.108,12
	Sub Total	6.680.113,21	665.811,15	7.345.924,36
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	3.749.536,80	328.760,39	4.078.297,19
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	718.383,11	14.411,95	732.795,06
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	29.789,45	2.905,10	32.694,55
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	20.726,01	0,00	20.726,01
	Sub Total	4.518.435,37	346.077,44	4.864.512,81
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.01	(R) DEDUçõE DO FUNDEB- FPM	-1.245.811,53	-129.668,18	-1.375.479,71
9510.00.0.0.02	(R) DEDUçõE DO FUNDEB- ITR	-23.727,55	-3.494,02	-27.221,57
9510.00.0.0.03	(R) DEDUçõE DO FUNDEB- ICMS	-749.907,20	-65.752,07	-815.659,27
9510.00.0.0.04	(R) DEDUçõE DO FUNDEB- IPVA	-143.676,79	-2.882,38	-146.559,17
9510.00.0.0.05	(R) DEDUçõE DO FUNDEB- IPI	-5.868,99	-581,02	-6.450,01
9510.00.0.0.06	(R) DEDUçõE DO FUNDEB- DESON ICMS	-3.204,60	-320,46	-3.525,06
	Sub Total	-2.172.196,66	-202.698,13	-2.374.894,79
	Total	11.015.290,14	992.354,86	12.007.645,00

TAIUVA, 30 de novembro de 2018

FRANCISCO SÉRGIO CLAPIS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA APARECIDA CUNHA LEONEZI
DIRETORA DEPTO.ORÇ.CONT. - CRC: 1SP156308/0-7/SP

ROBERTO EUGÊNIO RODRIGUES
DIRETOR DEPTO.FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (REGISTO DE PREÇOS)

Extrato de Publicação do 1º Trimestre referente à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 33/2018, Processo Licitatório nº 48/2018, que tem como objeto aquisição de tecidos, aviamentos e afins, visando atender as necessidades da Unidades Administrativas, cuja assinatura foi em 27/12/2018, com prazo da vigência para 12 (doze) meses, com entregas parceladas ou até o esgotamento das quantias em conformidade com as especificações constantes do edital. A Prefeitura Municipal de Taiuva/SP, através de seu Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na ata referente à sessão pública realizada no dia 27/12/2018, cujos preços globais assim foram registrados: 1) Empresa Marcos Otavio Vioto - ME, CNPJ nº 19.750.321/0001-31, valor global de R$ 103.885,60; 2) Empresa Distribuidora de Armarinhos e Papelaria Rebechi Ltda. - EPP, CNPJ nº 00.825.127/0001-40, valor global de R$ 28.037,65; 3) Empresa Entrelinhas Comercio e Representação Ltda. - ME, CNPJ nº 23.513.556/0001-87, valor global de R$ 13.382,00. Os valores detalhados por itens encontram-se disponibilizados no endereço de internet à página oficial do município www.taiuva.sp.gov.br. Taiuva/SP, 03/01/2019.